



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de pianista correpetidor para acompanhamento dos projetos Coral Municipal e Coral de Terceira Idade para o programa Ação Cultural desenvolvido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

Justificativa

O canto coral é nome dado ao conjunto de atividades ligadas à prática de canto em grupos, divididos por tipos de vozes. Ainda que ligado diretamente à música, o canto coral ultrapassa as questões musicais e converte-se numa atividade que envolve a sociologia, a musicoterapia, a psicologia, a fonoaudiologia e outras ciências afins.

O Programa Ação Cultural foi formado no ano de 2005, com o objetivo de tornar acessível a prática cultural por meio de atividades de artesanato, música, dança, teatro e artes plásticas. Dentro desse programa o Coral Municipal e o Coral Viva a Vida iniciaram suas atividades em abril de 2005 e, desde sua formação vem representando o Município em diversos eventos oficiais e encontros de Corais.

O piano, é o instrumento ideal para o acompanhamento de todo e qualquer grupo vocal, instrumental e teatral. Outro aspecto que inclui definitivamente a função e a participação do correpetidor foi o aperfeiçoamento da escrita musical, dando a possibilidade da criação de partes específicas para o piano dentro de suas possibilidades técnicas e/ou criando as reduções de orquestra. Independente do termo ou classificação dada ao pianista é certo que a atuação deste profissional nas diversas áreas onde a música, assim por dizer o acompanhamento, se torna parte integrante e essencial; o correpetidor adquire determinadas habilidades empíricas ao meio onde ele atua com maior periodicidade. Tais como: leitura à primeira vista, conhecimento de técnica vocal; análise estrutural, harmônica e histórica, fonética de diferentes idiomas, entre outros.

Especificação

Pianista

Qualificação Técnica

Formação acadêmica exigida: Graduação ou Licenciatura em Música

Experiência Profissional

Experiência em correpetição de canto coral ou instrumental; participação em cursos/ festivais, através de certificados ou atestados de capacidade técnica emitido por instituições onde foram desenvolvidas as atividades.

Considerações:

Carga horária: 40 horas mensais, sendo 10 horas semanais divididas em 4 horas de ensaios para atendimento dos 2 Corais, 2 horas de planejamento (escolha de repertório e partituras), essas horas cumpridas em espaços culturais pertencentes a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e 4 horas reservadas para apresentações, conforme cronograma de eventos realizados pela própria administração e/ou apoiados.

Período de 12 meses

Pagamento mensal